



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , **DE 2026**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita o encaminhamento de requerimento de informação ao Senhor Ministro da Fazenda, acerca da atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e de outros órgãos vinculados ao Ministério da Fazenda, no monitoramento e combate à lavagem de dinheiro e à infiltração de organizações criminosas na economia formal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e após deliberação desta comissão, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, acerca da atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dos órgãos vinculados à Pasta, no combate à lavagem de dinheiro e à infiltração econômica de organizações criminosas.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Informar a quantidade de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos pelo COAF desde 2023 relacionados, direta ou indiretamente, a organizações criminosas, facções criminosas ou estruturas voltadas à lavagem de dinheiro.*
- 2) *Informar o valor total das movimentações financeiras consideradas suspeitas e comunicadas ao COAF desde 2023 em casos relacionados a organizações criminosas.*
- 3) *Informar, por exercício, o montante financeiro total objeto de comunicações de operações suspeitas recebidas pelo COAF.*





- 4) *Informar quais setores econômicos concentram os maiores volumes de comunicações de operações suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro e à atuação de organizações criminosas.*
- 5) *Informar se existem estudos, relatórios, notas técnicas ou diagnósticos produzidos pelo COAF, pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda ou por órgãos vinculados acerca da infiltração de organizações criminosas na economia formal. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos que possam ser disponibilizados sem prejuízo das restrições legais de sigilo.*
- 6) *Informar se o Ministério da Fazenda dispõe de estimativas oficiais acerca dos prejuízos econômicos causados por organizações criminosas à economia brasileira. Em caso positivo, informar os valores estimados, a metodologia utilizada e encaminhar os respectivos estudos, relatórios e pareceres.*
- 7) *Informar se existem estimativas oficiais acerca dos prejuízos causados especificamente aos setores industrial, comercial, financeiro, logístico e de transportes em decorrência da atuação de organizações criminosas. Em caso positivo, encaminhar os estudos, notas técnicas e documentos correspondentes.*
- 8) *Informar se o Ministério da Fazenda possui estimativas oficiais acerca das perdas de arrecadação tributária decorrentes da atuação de organizações criminosas, incluindo contrabando, descaminho, lavagem de dinheiro, utilização de empresas de fachada e outras práticas ilícitas. Encaminhar os valores estimados, a metodologia utilizada e os documentos que fundamentam tais estimativas.*
- 9) *Informar quais mecanismos de cooperação institucional existem entre o COAF, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais órgãos públicos para o enfrentamento da lavagem de dinheiro e da infiltração econômica das organizações criminosas.*





- 10) *Informar quantos Relatórios de Inteligência Financeira foram compartilhados com órgãos de investigação e persecução penal desde 2023, discriminados por exercício.*
- 11) *Informar quais setores econômicos são atualmente considerados de maior risco para utilização por organizações criminosas em processos de lavagem de dinheiro e ocultação patrimonial.*
- 12) *Informar se foram produzidas avaliações de risco nacionais ou setoriais envolvendo a utilização de pessoas jurídicas por organizações criminosas. Em caso positivo, encaminhar cópia das avaliações, pareceres, notas técnicas e documentos correlatos.*
- 13) *Informar quais medidas regulatórias, normativas ou administrativas foram adotadas desde 2023, para fortalecer os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento de organizações criminosas.*
- 14) *Informar se o Ministério da Fazenda dispõe de estudos ou avaliações sobre riscos econômicos, financeiros ou comerciais decorrentes da crescente infiltração de organizações criminosas em atividades empresariais formalmente constituídas.*
- 15) *Informar se a pasta está comunicando ao MJSP os relatórios produzidos.*
- 16) *Encaminhar cópia dos relatórios, pareceres, estudos, apresentações institucionais, notas técnicas e demais documentos utilizados para subsidiar as respostas aos questionamentos acima.*

JUSTIFICAÇÃO

A crescente sofisticação das organizações criminosas brasileiras tem ampliado sua capacidade de atuação para além das atividades tradicionalmente associadas à criminalidade organizada, alcançando setores da economia formal por meio da utilização de empresas, estruturas societárias,





operações financeiras complexas e mecanismos destinados à ocultação de recursos de origem ilícita.

Tal fenômeno representa relevante ameaça à ordem econômica, à livre concorrência, à arrecadação tributária, à estabilidade dos mercados e à segurança institucional do País, exigindo atuação coordenada dos órgãos responsáveis pela inteligência financeira, fiscalização tributária e prevenção à lavagem de dinheiro.

Nesse contexto, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) exerce papel estratégico na identificação de movimentações suspeitas, na produção de inteligência financeira, e no suporte às autoridades responsáveis pela investigação e repressão das atividades ilícitas praticadas por organizações criminosas.

Diante da relevância do tema e da necessidade de aprimoramento permanente das políticas públicas voltadas ao combate financeiro do crime organizado, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo tenha acesso às informações, estudos, diagnósticos e indicadores produzidos pelos órgãos competentes, permitindo avaliar a efetividade das ações implementadas e a dimensão dos impactos econômicos decorrentes dessas atividades ilícitas.

As informações solicitadas contribuirão para o exercício das competências constitucionais de fiscalização e controle atribuídas ao Congresso Nacional, bem como para o aperfeiçoamento do debate legislativo relacionado ao enfrentamento da criminalidade organizada e à proteção da economia nacional.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

